

MENSAGEM Nº 001/2023

25 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência,  
**SR. JOSÉ NUNES CARNEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Madalena/CE  
NESTA.

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmas. Sras. Vereadoras,  
Exmos. Srs. Vereadores;

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Concede reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Madalena/CE".

O presente Projeto de Lei é, antes de tudo, o reconhecimento do Poder Executivo Municipal ao excelente trabalho realizado pelos profissionais do magistério do município de Madalena, onde o sistema educacional sofreu mudanças consideráveis, continuam exercendo o seu labor com total dedicação e responsabilidade.

O piso nacional da categoria, em apertada síntese, é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais. Ele foi instituído pela Lei 11.738 de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), com o reajuste de 14,95% passa de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,55.

Ademais, o Poder Executivo municipal reafirma seu compromisso com os professores garantindo o reajuste superior ao anunciando pelo MEC, agradecendo a gestão fiscal e concedendo reajuste de 15%. Sabemos que investir no professor é investir na educação de nosso município.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,



MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeita Municipal

Recebi em:  
27-01-2023  
Débora Cunha

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

25 de janeiro de 2023

**EMENTA** – CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA/CE.

**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, saciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Madalena será reajustado em 15% (quinze por cento), superando o aumento concedido ao Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2023, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Parágrafo único.** O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Madalena fica reajustado em índice único e geral.

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 25 de janeiro de 2023.



MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal